



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 603 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 14/07/2015

Edição nº: 1446, Fls: 02

Mat: 3361

Ass: Márcio Silva Fuly

**“Ementa: Autoriza a criação de vagas na estrutura administrativa, na forma que menciona e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a criar 11(onze) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental e 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, todos da estrutura administrativa municipal.

**Art. 2º** - As vagas para os cargos ora criadas serão providas e ocupadas, obrigatoriamente, por candidatos que tiverem logrado classificação legal no Concurso Público nº. 001/15, no limite de sua validade.

**Parágrafo Único** – Caso não existam candidatos classificados no referido concurso, as vagas criadas só poderão ser preenchidas mediante novo concurso público.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 06 de Julho de 2015.

**Flávio Gomes de Sousa**  
Prefeito Municipal